



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 02.12.01/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Rafael Peixoto Amorim e seus **MEMBROS:** Leilane Kércia Barreto Soares e Wagner Barros Serrano, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, **02. VC BATISTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, e **03. LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.569/0001-70, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS 02.12.01/2016**, Processo nº **02.12.01/2016**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES EM JAGUARIBE - CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **1. W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, a mesma apresentou o item: "4.2.4.1- *Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE*" com data de validade vencida em 16/07/2016, a empresa também não apresentou os itens: "4.2.4.2- *Comprovação de a proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, ENGENHEIRO ELETRICISTA, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação*" e "4.2.4.3- *O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Eletricista - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes*". Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **01. VC BATISTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, e **02. LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.569/0001-70, por apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

por completa suas documentações, conforme edital. O Presidente comunica a divulgação do resultado fase de habilitação, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Jaguaribe-Ce, 29 de dezembro de 2016.

Rafael Peixoto Amorim
Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL

Leilane Kércia Barreto Soares
Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL

Wagner Barros Serrano
Wagner Barros Serrano
Membro da CPL